



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.243/08

Denomina Rua Lírio da Paz a atual Rua 9 do loteamento denominado Jardim Ikeda, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 237-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Lírio da Paz a atual Rua 9 do loteamento denominado Jardim Ikeda, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Cravos (antiga Rua 2), e segue pelo seu eixo por uma distância de 217,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 9,00 m, confrontando do lado direito com a quadra 7, e do lado esquerdo com a quadra 8, tendo seu final no alinhamento da Rua Violetas (antiga Rua 10).”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de junho de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração